SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 27 de Janeiro de 2014. E Decisão do Superintendente do dia 27 de Janeiro de 2014, nos autos do processo de n° 013/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** Concessão do Beneficio de Auxilio Doença por 90 (noventa) dias para a Assegurada: Miranda Vieira Carvalho, com base no artigo 62 da Lei 641/10.

Art. 2° - Salienta-se que cabe à prefeitura Municipal promover o pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento, bem como efetuar o abono das faltas do servidor, como estabelece o art. 62, inciso III, da lei 641/10.

Art. 3° - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e o ato, no átrio do IMPRES.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do IMPRES

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:03CCADA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0511/SEMED/14, JUSTIFICATIVA Nº. 020/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **020/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0511/SEMED/14, em favor do fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A,** inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, Valor: 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso XXII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:DB8B845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0144/SEMA/14, JUSTIFICATIVA Nº. 025/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **025/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0144/SEMA/14, em favor do fornecedor: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 3.106,11 (TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:682B3228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1025/SEMED/14, JUSTIFICATIVA Nº. 027/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação,

conforme **Justificativa nº**. **027/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1025/SEMED/14, em favor do fornecedor: **: RECIPUTTI & CAPATTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 10.477.732/0001-20, Valor: 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:908188B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,** a proposta no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 009/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-023/2014**, e em favor da **Instituição do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia CNPJ: Nº 02.603.612/0001-02, a proposta** no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)** de acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:468ED209

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,** a proposta no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 009/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-023/2014**, e em favor da **Instituição do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia CNPJ: Nº 02.603.612/0001-02, a proposta** no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)** de acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:084710B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **OI Brasil Telecom S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0323-47,** a proposta no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** através de **INEXIGIBILIDADE 001/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-1/2014**, de acordo com disposto no artigo 25, no Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9249190F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **OI Brasil Telecom S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0323-47,** a proposta no valor de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** através de **INEXIGIBILIDADE 002/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-006/SEME/2014**, de acordo com disposto no artigo 25, no Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:42EC5F10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Diario Oficial da União, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00,** a proposta no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 006/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-14/SEMA/2014**, de acordo com disposto no artigo 24, no Inciso XVI da Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8DEE4DAC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **Confederação Nacional dos Municipios CNM, CNPJ Nº 00.703.157/0001-83,** a proposta no valor de **R$ 10.392,00 (Dez mil trezentos e noventa e dois reais)** através de **Dispensa de Licitação nº 007/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-010/SEMA/2014**, de acordo com disposto no artigo 24, no Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei, Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:B5EEC52A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (merenda escolar)** que teve como vencedor as seguintes empresas:

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
12.4237950001-20
MERCADO GIRASSOL LTDA ME
10.816.242/0001-10
MERCADO CACAULANDIA LTDA ME
03.465.522/0001-57
A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME
00.634.268/0001-85
LT DE OLIVEIRA ME
13.134.352/0001-81
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 03 de fevereiro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:55D46243

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2013 - PROCESSO Nº 006/2013

PROCESSO: Nº 006/ADM/IPC/2013
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Cacaulândia
CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 11 (onze) meses.
Descrição do Objeto: Prestação de serviços de assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária e locação de software de sistema de gerenciamento para Regime Proprio de Previdência.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 03 de fevereiro de 2014

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E102D9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2013

PROCESSO: Nº 421/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: ARCO ENGENHARIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 01 (UM) meses.
Descrição do Objeto: Contratação empresa especializada para fiscalização de obras públicas
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 03 de fevereiro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:74CC77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO: Nº 028/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 12 (doze) meses.
Descrição do Objeto: contratação empresa para publicação de atos públicos em jornal de grande circulação.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 03 de fevereiro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:3FBF3637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.111/PMC/98

CONVENENTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONVENIADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC PROCESSO: 212/BRANCO/2013
OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor. DO PRAZO: 12 (doze) meses DO VALOR: 40.262,20 DATA: 03/01/2014

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:99E57523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.133/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;CONSIDERANDO, o teor do memorando n.º 013/GAB/2014, de 31 janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sr.ª MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.063/PMC/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Cacoal, 03 de fevereiro de 2.014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:39943628

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.134/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, ACELINO LUIZ ARCON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do memorando n.º 013/GAB/2014, de 31 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG sob o nº 2.592.849 SSP/SC e no CPF sob o nº 659.180.379-34, residente e domiciliado no município de Cacoal, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Cacoal/RO, 03 de fevereiro de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:114C985B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2014

Processo nº:35/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Pagamento de Contribuição ao PASEP.
Valor Total:R$ 261.250,00(duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses
Forma de Pagamento: Após a emissão das taxas emitidas pelo órgão competente.
Orçamento:02.002.28.846.000.2016 –**Contribuição ao PASEP**;**Elemento de Despesa:**33.90.47 –**Obrigações Tributárias e Contributivas**;**Red**. 39,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.

Contratada:RECEITA FEDERAL.
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,21 de Janeirode 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4EDE743D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014

Processo nº:025/2014

Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga.
Valor Total:R$21.556,56 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de execução:12 meses.
Forma de Pagamento: Mensal Após a emissão da fatura para pagamento emitidas pela CERON.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 28,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Contratada: Oi S.A- CNPJ 76.535.764/0001-43**.**
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,27 de Janeirode 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 27/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DA7FB6EB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2014

Processo nº:06/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contribuição Financeira para Confederação Nacional de Municípios.
Valor Total:R$ 5.400,00(cinco mil quatrocentos reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses
Forma de Pagamento: Parcelas mensais.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**:**33.90.39 –**Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**;**Red**.28,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.

Contratada:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Janeirode 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5CD8189B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2014

Processo nº:03/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contribuição Financeira para Associação Rondoniense dos Municípios - AROM.
Valor Total:R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses
Forma de Pagamento: Parcelas mensais.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Red.28,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.

Contratada:ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOSMUNICIPIOS
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,24 de Janeirode 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:68012AEF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2014

Processo nº: 037/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União – DOU, para o exercício de 2014.
Valor Total: R$ 5.011,05 (cinco mil onze reais e cinco centavos)
Prazo de execução: Exercício 2014
Forma de Pagamento: Após o envio da matéria para publicação e emissão das guias para pagamento.
Orçamento: 02.002.04.122.0002.2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Red**. 28, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00**.**
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Janeiro de 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:560AE9DD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2014

Processo nº:019/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contratação de Serviços de Energia Elétrica.
Valor Total:R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Prazo de execução:12 (doze) meses
Forma de Pagamento: Após a leitura dos relógios dos órgãos público municipal e emissão mensal das guias para pagamento emitidas pela CERON.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**Red**. 28,Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Contratada:CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON - CNPJ05.914.650/0001-66**.**
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Janeirode 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:669838ED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Processo nº:72/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de Serralheria Para Confecção e Instalação de Portões em Chapa, com Material e Mão de Obra por Conta da Contratada.
Valor Total:R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Fundeb 40%

Contratadas: EDSON BRUNOW – 19.222.154/0001-56
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2014.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9C0A78B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Processo nº 77/2013
Interessado: Secretaria Assistência Social.
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Liquefeito de Petróleo.
Valor Total:R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.013.08.243.0008.2043.- Programa de Atenção Integral a Família-PAIF; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo. Fonte de Recursos: PAC. Programa de Atenção Básica.

Contratadas: L. J. ARAÚJO RAPOSO – ME 13.900.890/0001-30
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Janeiro de 2014.

MARIA GLORIA FERREIRA LIRA
Secretário Deassistênciasocial

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 24/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7ABA6D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

De 03 de Fevereiro de 2014.

De Termo Aditivo de Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/01/2014. Edição 1111. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do prazo do Contrato nº 022/2010 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro até 31 de março de 2013.

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do prazo do Contrato nº 022/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:18B14489

GABINETE DO PREFEITO-GP
REPUBLICAÇÃO DA LEI 694/2013

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 694 DE 05 DE JULHO DE 2013, por erro material constante do artigo 4º, Tabela I e Justificativa, da referida Lei.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº 653 De 28 de Dezembro de 2012 **- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias

do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 654 De 28 de Dezembro de 2012 - **LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Art. 4º - O Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas da Lei 654 de 28 de Dezembro de 2012 passa a vigorar conforme readequação abaixo:

TABELA I PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Receita			
Receita	**2013**	**Alteração**	**TOTAL**
Receitas Tributárias	3.838.596,67	-	3.838.596,67
Receitas Patrimoniais	235.859,36	-	235.859,36
Receitas de Serviços	2.048,66	-	2.048,66
Transferências Correntes	35.701.666,11	-	35.701.666,11
Outras Receitas Correntes	2.051.083,23	-	2.051.083,23
Alienação de Bens	12,00	-	12,00
Transferência de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
Dedução da Receita Transferência corrente	-3.771.807,56	-	-3.771.807,56
TOTAL	**38.057.458,47**	**100.000,00**	**38.157.458,47**
Despesa			
3.0 DESPESAS CORRENTES	**2013**	**Alteração**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	19.267.848,88		19.267.848,88
Outras Despesas Correntes	14.743.293,75		14.743.293,75
Investimentos	3.002.363,30	100.000,00	3.102.363,30
Inversões Financeiras	151.165,32		151.165,32
Amortização da Divida	512.212,64		512.212,64
Reserva de Contingência	380.574,58		380.574,58
TOTAL	**38.057.458,47**	**100.000,00**	**38.157.458,47**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: A presente alteração se faz em virtude da municipalidade realizar a aquisição de uma ambulância, adquirindo o veiculo aumentará a capacidade do trabalho dos profissionais de forma a promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, pois o mesmo viabilizará o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhará mais força. Com a criação de novos serviços e especialidades oferecidos a população pela Secretaria Municipal de Saúde e com a eficiência no atendimento, exigiu da administração municipal um investimento maior no aparelhamento das Unidades de Saúdes.

Art. 5º - O ANEXO IV – IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES E METAS das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal passa a vigorar conforme alteração abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub - Função: 301– Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias Com Saúde Humanizada.
Projeto: 1101 - Aquisição de Ambulância – Convênio - SESAU/RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 100.000,00

Art. 6º - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênio e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor aproximado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

§ 2°. Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:
Art. 7º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:70038F8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
REPUBLICAÇÃO DA LEI 692/2013

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 692 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, por erro material constante do artigo 1º da referida Lei.

"Dispõe sobre o incentivo para pagamento à vista de débitos e dá outras providências"

OSVALDO SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, autorizado a conceder descontos de juros e multa incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, de exercícios anteriores, nas condições especificadas nesta lei observadas as normas gerais do Código Tributário do Município.

Art. 2° A redução dos valores correspondentes às multas e juros de mora serão concedidos observados os seguintes critérios:

I - redução de 100% (cem por cento) para o pagamento à vista até 30/10/2013;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) para o pagamento à vista até 30/11/2013;

III - redução de 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento à vista até 30/12/2013;

Paragrafo Único - A redução prevista neste artigo aplica-se tão-somente aos juros e multas concedidos aos fatos geradores ocorridos até o exercício de 2012.

Art. 3º Após o pagamento à vista, na forma desta lei, o interessado deverá efetuar o recolhimento do débito consolidado, através do respectivo boleto bancário, quando da consulta prevista no artigo anterior no órgão competente, que o emitirá sem necessidade de autorização das autoridades.

Art. 4º O valor consolidado para fins de pagamento à vista na forma desta lei, compreenderá o valor principal.

§ 1º Para efeito deste artigo considera-se valor principal o valor declarado pelo contribuinte ou, se for o caso, o que constar de notificação de cobrança, carnê ou aviso de lançamento, inscrito ou não em Dívida Ativa, nos casos em que não houver valor apurado pelo Fisco.

§ 2º A consolidação do montante do débito e o cálculo dos encargos e acréscimos serão efetuados de acordo com a legislação vigente na data no requerimento do parcelamento ou na data em que for proposto o parcelamento de ofício.

§ 3º O valor declarado pelo contribuinte não implica o reconhecimento pelo Poder Público da exatidão do valor efetivamente devido, nem a renúncia ao direito do Fisco Municipal de apurar posteriormente a sua exatidão e exigir eventuais diferenças, com aplicação das sanções legais.

Art. 5º - Os contribuintes que estiverem com dividas parceladas, poderão solicitar o desconto a que se refere o art. 2º da presente lei.

Paragrafo Único – Serão beneficiados com esta lei os Contribuintes inscritos na Divida Ativa bem o art.2º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C42412FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 82/2014.

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A – CERON**, para atender a Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, SEMED, com empenho estimativo, no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Processo Administrativo nº. 82/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2014.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:79971850

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 83/2014.

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de telefonia fixa, com a empresa OI S.A, para atender as necessidades da Supervisão e Inspeção e orientação Escolar da Secretaria Municipal de Educação-, SEMED, com empenho estimativo, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Processo Administrativo nº. 83/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 22/2014.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:20A9E5F6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 84/2014.

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A – CERON**, para atender as escolas Municipais, Creche Jovelina Batista de Oliveira, Capitão Aritimon, Jacob Arnaldo Pereira, Água Viva, Valter Zanella, Cleberson Dias Meireles Germini, Ana Paula Marques, Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, Sala de atendimento Psicológico e oficina mecânica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho estimativo, no valor de R$ 60,000,00 (sessenta mil reais).

Processo Administrativo nº. 84/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2014.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:77D0C911

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 56/2014

Com base no inciso XXIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta dos serviços de Telefonia Fixa, com a **EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** para a **SEMAS,** com empenho estimativo, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Processo Administrativo nº. 56/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 24/2014.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1D962479

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 69/2014

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de telefonia fixa, com a empresa OI S.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-, SEMUSA, com empenho estimativo, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Processo Administrativo nº. 69/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 25/2014.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6EE5DC71

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2014.

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 3.608,55 (três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), para a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **KARYNE SILVA DA SILVEIRA**, com liminar em anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso XIII da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 79/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 29/2014.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B4C732E9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 109/2014.

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos, com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN**, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho estimativo, no valor de R$ 13.367,99 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa nove centavos).

Processo Administrativo nº. 109/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2014.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:95B7F614

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2014.

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 20/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 105/2013 do processo nº 997/2013, procedimento Registro de Preços, para a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA,** com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 31 de janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9FA92439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Editora Positivo LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de apoio ao ensino

Colorado do Oeste/RO 06 de Dezembro de 2.013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:41AAFF98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007-A-2014

PORTARIA Nº 007-A-/8014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,:
R E S O L V E

I – Conceder a servidora CLEUDE ZEEDE ESTEVÃO, ocupante do cargo de Vice-Prefeita do Município de Guajará-Mirim, o beneficio contido no artigo 10 da Lei nº 1.079/GAB/PREF/2005 de 04 de agosto de 2005.
II – Para que a Vice-Prefeita possa se deslocar a Capital Federal representando o Senhor Prefeito Municipal Dùlcio da Silva Mendes, junto ao Ministério da Saúde e no Projeto Calha Norte, tratando dos interesses do Município.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 24 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D73A6707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06-2014-CONCEDE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 06/CHEF.GAB/14 Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E

I – **Conceder ao servidor** PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE, um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de material de consumo, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

02 – CHEFIA DE GABINETE
0201- CHEFIA DE GABINETE
04.122.0043.2003.0000- Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor R$ 2.500,00 – (dois mil e quinhentos reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 22 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:15523FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013-14-

PORTARIA Nº 013/2014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 080/2014 de 29 de janeiro de 2014.

R **E S O L V E**

I – **Conceder a servidora *ALEXSANDRA TANAKA TÁRTARO***, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ***da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços e material de consumo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROJETO ATIVIDADE: 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) – FICHA 08.
CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS P. JURÍDICA – VALOR 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) FICHA 11.

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D7432356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014-14

PORTARIA Nº 014/GAB-PREF/14 Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 505/14 de 30 de janeiro de 2014
R E S O L V E

I – Conceder a diária à servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (01) uma diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para a servidora RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal da SEMPLA, para a mesma possa se deslocar a cidade de PORTO VELHO no dia31 de janeiro de 2014, para adequação do projeto de Sinalização vertical, horizontal e semafórica de Guajará-Mirim – Convênio nº 008/2013.
b) II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0DAFB185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015-14

PORTARIA Nº 015/2014/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 501/2014 de 30 de janeiro de 2014.

R **E S O L V E**

I – **Conceder a servidora *RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS***, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ***da - SEMPLA*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços e material de consumo, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES - SEMPLA
PROJETO ATIVIDADE: 04.121.0041.2040.0000 – MANUT. ATIVIDADES DA SEMPLA
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) –
CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS P. JURÍDICA – VALOR 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F392D28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.180-14

DECRETO N.º 8.180. GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e o que consta no memorando nº 019/14 de 23 de janeiro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera o servidor ***RUI PEREIRA GOMES*** do cargo em ***Função Gratificada*** na Administração Municipal de ***COORDENADOR DE ORÇAMENTOS E PROGRAMAS*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8500B6DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.181-14

DECRETO N.º 8.181. GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e o que consta no memorando nº 019/14 de 23 de janeiro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora ***VANICIA CASTRO DA SILVA*** do cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***COORDENADOR DE ORÇAMENTOS E PROGRAMAS*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2014
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BB4A2D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.182-14

DECRETO N.º 8.182 -GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a servidora ***VANÍCIA CASTRO DA SILVA do*** cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVÊNIO*** da Controladoria Geral do Município - CGM.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:64E70631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.183-14

DECRETO N.º 8.183 -GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando 030/SEMPLA/14 de 29 de janeiro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a senhora ***THAIS RODRIGUES LUCKSIS*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO*** da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5F31DDA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.184-14

DECRETO N.º 8.184/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, a pedido da servidora ***RENATA BELEZA RODRIGUES*** do cargo em ***COMISSÃO*** que ocupa ***n***a Administração Municipal de ***COORDENADOR DA CHEFIA DE GABINETE*** *da* ***Chefia de Gabinete.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D5828E1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.173-14

DECRETO N.º 8.173/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 30 de janeiro de 2014

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 0458 EM NOME DE MARIA VIANA REBOUÇAS EMITIDO EM 26 DE MARÇO DE 1.987 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme despacho da Procuradoria Geral do Município Nº 048/2014 nas folhas nº.23 e 24 do Processo Administrativo nº 0182/13 de 21 de janeiro de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 0458 em nome de ***MARIA VIANA REBOUÇAS***, emitido em 26 de março de 1.987, referente ao lote nº. 18 da quadra 2, antiga nº 265 do setor 5 da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.833, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com 500 m² (quinhentos metros quadrados), com limites e confrontação seguintes: pela frente com a avenida 21, 10 metros, pelo lado direito com o lote nº 17, 50 metros, pelo lado esquerdo com o lote 19, 50 metros e pelos fundos com o lote 21, 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares.

Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU-DCI, ficam autorizadas a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 30 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3DB36E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.174-14

DECRETO N.º 8.174- GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 30 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do processo administrativo nº 2.067/2013 de 30 de outubro de 2013,baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2013 o servidor a ***TIAGO NASSUR ARROYO***, do cargo em regime efetivo de ***BIOLOGO,*** da administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA.
Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarado à vagância do cargo
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C4417323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.175-14

DECRETO N.º 8.175.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 495/13 de 06 de fevereiro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de maio de 2014, ao ***servidor JOEL ELAGE CARNEIRO*** matrícula nº 0575, categoria funcional ***AGENTE DE VIGILÂNCIA*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – referente ao quinquênio 2005 a 2010 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5C800F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.176-14

DECRETO N.º 8.176.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 312/13 de 16 de janeiro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de maio de 2014, a ***servidora LUCIMAR FERNANDES DA SILVA*** matrícula nº 1788, categoria funcional ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – referente ao quinquênio 2004 a 2009 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:30C5AE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.177-14

DECRETO N.º 8.177.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 1.989/13 de 02 de outubro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 02 de dezembro de 2013 a 02 de março de 2014, a ***servidora ROSANGELA OLIVEIRA ALVES*** matrícula nº 4035, categoria funcional ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – referente ao quinquênio 2007 a 2012 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo ao dia 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E53AFE01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.178-14

DECRETO N.º 8.178.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 2.206/13 de 10 de dezembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de maio de 2014, a ***servidora MARCIA REGINA DA SILVA*** matrícula nº 1.988, categoria funcional ***AGENTE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – referente ao quinquênio 2005 a 2010 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AEB6EC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 8.179-14

DECRETO N.º 8.179.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 31 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 1.013/13 de 30 de abril de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de dezembro de 2013, a ***servidora DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE*** matrícula nº 3769, categoria funcional ***ENFERMEIRA*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – referente ao quinquênio 2007 a 2012 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7BD7A518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015-14- CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES

PORTARIA Nº 015/2014/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 452/2014 de 22 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

I – **Conceder ao Senhor *FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES***, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, ***da SEMAD,*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de contratação de serviços aquisição de material de consumo, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SEMAD
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0836B562

GABINETE DO PREFEITO
'PORTARIA Nº 0042014 -

PORTARIA Nº 004/2014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 405/2014 de 16 de janeiro de 2014.
R E S O L V E

I – **Conceder ao servidor *FRANCISCO SANCHES MENDONÇA*** ocupante do cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAD*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços de terceiros pessoa física e material de consumo, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROJETO ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) FICHA 88
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.36.00; OUTROS SERVIÇOS DE TRERCEIROS P. FÍSICA.
R$ 900,00 (novecentos reais) FICHA 89

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:490414CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005-14-

PORTARIA Nº 005/2014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 399/2014 de 16 de janeiro de 2014.
R E S O L V E

I – **Conceder ao servidor *MARILUCIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR*** ocupante do cargo de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL,*** da

– *SEMAD,* um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços de terceiros pessoa física e material de consumo, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE: 3139.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCET
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) FICHA 467
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.36.00; OUTROS SERVIÇOS DE TRERCEIROS P. FÍSICA.
R$ 1.000,00 (MIL REAIS) FICHA 469

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8630CE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTAIA 002-2014

PORTARIA Nº 002/2014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. e tendo o que consta do processo administrativo nº 416/2014 de 17 de janeiro de 2014.
R E S O L V E

I – **Conceder a servidora *NUBIA CAVALCANTE DA SILVA***, ocupante do cargo de CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO - CGM, um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de material de consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 0203 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROJETO ATIVIDADE: 02008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6D779134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-2014

PORTARIA Nº 010/2014GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 27 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para o servidor PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração Pública, para o seu deslocamento ao município de Porto Velho para o mesmo participar de reunião com representantes da Comissão Organizadora Estadual e da Secretaria Nacional de Defesa Civil, no período de 27 a 28 de janeiro.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 27 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F832D6B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 534/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, com o valor estimado de R$ 50.830,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário (Mensal). BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº.

5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/02/2014 a partir das 16h30min, com encerramento às 16h29min do dia 17/02/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 17 DE FEVEREIRO DE 2014, a partir das 16h: 30 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 03 de Fevereiro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1EF3EDD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 014/GP/2013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Auditoria de Controle e Avaliação - Contador, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **JAILSON DA SILVA BARBOSA,** residente neste Município de Jaru/RO.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A5BC6DB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 015/GP/2013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de cargo de Coordenadora Especial Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **ELIANE APARECIDA CASATO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AB3799F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 016/GP/2013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Analista do Controle Interno, da Secretaria de Gabinete da Prefeita - SEGAP, **MARTA RODRIGUES DIAS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:47F448AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 078/GP/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessoria Estratégica de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **SILVANIA DE SOUZA FERNANDES**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D8DD9DD4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 079/GP/2013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de cargo de Auditoria de Controle e Avaliação – Contadora, Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, **ELIANE APARECIDA CASATO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3D451B82

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 080/GP/2013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora Especial Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **MARTA RODRIGUES DIAS**, residente nesta cidade de Jaru.
Jaru.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D6DFF029

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/GP/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de combustível no Município de Jaru, de todas as Secretarias Municipais.
A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Valdeir Anício de Araújo
Janeti Fraga de Oliveira
Ketelyn Kablys Araujo Aguiar
Airton Donizete Gonçalves
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 03 de fevereiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:47AA53FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2013/SEMEC

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, conforme disposto na Sumula nº 473/STF, resolve ANULAR o procedimento licitatório, Processo Global nº 100/2013/SEMEC, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, em razão do mesmo apresentar vícios insanáveis que comprometem a regularidade e legalidade do mesmo, tal decisão visa proteger o interesse público e garantir a boa aplicação dos recursos Públicos.
Notifique-se a empresa vencedora do certame, considera-se anulada a Ordem de Serviço e o Contrato, abre-se novo procedimento licitatório para contratação da empresa para executar a obra. Desentranhe os documentos necessários para formalização de novo procedimento licitatório.

Ministro Andreazza/RO. 31 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:7801F452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 001/SEMAS/2.014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede a Avenida Pau Brasil, 5926, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 001/2.013, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 020/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.223Lts (UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 014/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 001/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
b) Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
c) Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta deste contrato, nos termos do processo nº. 001/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
a) Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 001/2.014;
b) Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 020/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 007/2.013 e anexos do Processo nº. 001/2.014.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 3.999,21 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela secretaria.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência presumida de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.008.08.244.0036.2081 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.

§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertências;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 001/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária de Municipal de Assistência Social

AUTO POSTO MONTE ALEGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMAS/2.014.

- PROCESSO Nº.: **001/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **001/SEMAS/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE ;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.223Lts (UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 014/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 001/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2081;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.999,21 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) MESES E CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:402248EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 002/SEMAS/2.014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede a Avenida Pau Brasil, 5926, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 002/2.014, as

exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 020/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.530Lts (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 011/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 002/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;

b) Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;

c) Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta deste contrato, nos termos do processo nº. 002/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 002/2.014;

b) Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 020/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 007/2.013 e anexos do Processo nº. 002/2.014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 5.003,10 (Cinco mil e três reais e dez centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência presumida de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.008.08.244.0036.2103 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.

§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertências;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 002/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária de Municipal de Assistência Social

AUTO POSTO MONTE ALEGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMAS/2.014.
- PROCESSO Nº.: **002/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **002/SEMAS/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE ;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.530Lts (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 011/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 002/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2103;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 5.003,10 (CINCO MIL E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) MESES E CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:91DA21A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 003/SEMAS/2.014

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede a Avenida Pau Brasil, 5926, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 003/2.014, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 020/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 8 (OITO) CARGAS DE GÁS 13KG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 15/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 003/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
b) Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
c) Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta deste contrato, nos termos do processo nº. 003/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
a) Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 003/2.014;
b) Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 020/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 007/2.013 e anexos do Processo nº. 003/2.014.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 358,72 (Trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela secretaria.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.008.08.244.0036.2081 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Assistência Social.*
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.
PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertências;
b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 003/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária de Municipal de Assistência Social

AUTO POSTO MONTE ALEGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMAS/2.014.
- PROCESSO Nº.: **003/2.013;**
- CONTRATO Nº.: **003/SEMAS/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE ;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 8 (OITO) CARGAS DE GÁS 13KG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 15/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 003/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2081;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 358,72 (TREZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES E CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4F9BE57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 004/SEMAS/2.014.

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE ALEGRE".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n. 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 325.451.772-53, com a interveniência da *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* e do outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede a Avenida Pau Brasil, 5926, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº. 004/2.013, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº. 020/2.013, constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.530Lts (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 008/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 004/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 007/2.013 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Promover, através de seu Representante, acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, conforme constante da Cláusula Primeira;
b) Determinar, através do Poder Executivo, as prioridades na execução do presente Contrato;
c) Efetuar o Pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições da cláusula quinta deste contrato, nos termos do processo nº. 004/2.014, devidamente atestado pelo responsável pela Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** se obriga a:
a) Entregar a quantidade de produto solicitada, mediante apresentação e entrega de requisição devidamente assinada pelo responsável pela aquisição do produto constante na cláusula primeira deste contrato e de acordo com a Solicitação de Despesas nº. 004/2.014;
b) Manter, durante a execução deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão de Registro de Preços nº. 020/2.013, anexo ao Processo Administrativo nº. 007/2.013 e anexos do Processo nº. 004/2.014.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor global da presente aquisição perfaz um montante de **R$ 5.003,10 (Cinco mil e três reais e dez centavos),** porém, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante empenho mensal, proporcional à quantidade de produto consumido, que deverá ser apurada pela soma das quantidades constantes das requisições, que deverão ser apresentadas até o último dia útil de cada mês. Assim procedendo, será providenciado o respectivo pagamento até o dia 15 do mês subseqüente. A emissão da requisição fica a cargo e sob total responsabilidade do encarregado pela secretaria.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, apresentação das Certidões Negativas junto ao FGTS, INSS e de Tributos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outras que se fizerem necessárias à época do pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:
Quaisquer reajustes serão procedidos com base no aumento ou redução do preço do produto, determinado pelos órgãos competentes, mediante comprovação da parte interessada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência presumida de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura deste. No entanto, vigerá até o consumo total da quantidade de produto especificado na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificado e comprovado.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2.014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.009.08.122.0008.2028 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00, da *Secretaria Municipal de Assistência Social.*
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 1º - No caso de Rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.
§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77, usque 80, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações.
PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertências;
b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Emprenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da *Secretaria Municipal de Assistência Social*, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade do produto entregue pela empresa fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:
Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 004/2.014 e as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária de Municipal de Assistência Social

AUTO POSTO MONTE ALEGRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: ___
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº.____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMAS/2.014.
- PROCESSO Nº.: **004/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **004/SEMAS/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE ;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.530Lts (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA) LITROS DE GASOLINA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS N. 008/2.014, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 004/2.014, DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.009.08.122.0008.2028**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 5.003,10 (CINCO MIL E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA CONSUMO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) MESES E CONTARÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de janeiro de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5F42B56C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2009, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A SUCESSORA DA VIVO S/A, NOS TERMOS A SEGUIR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 64.789.994/0001-97, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 2413, centro, município de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. Adineudo de Andrade, brasileiro, maior, casado, portador do RG sob nº 106.462 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 272060.922-68.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na v. Egº Luiz Carlos Berrini, 1376, 2º Andar, São Paulo/SP, **Sucessora** da **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.449.992/0105-50, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1941, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto velho – RO, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme proposta anexa. As partes acima, já qualificadas no contrato, têm entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na Cláusula V, DO PRAZO do contrato original, em mais 12 (doze) meses, á partir de 03/01/2014, conforme previsão do art. 57, VI, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo do contrato ocorrerá no elemento de despesa 33.90.39, função programática 01.01.0310001.2.001, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, processo nº 000151/2009. O valor estimado global (sem contar os minutos excedentes) deste termo é de R$ 7.888,80 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para a totalidade do prazo previsto, sendo R$ 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) o valor mensal.

Mirante da Serra – RO, 15 de janeiro de 2014.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4EA31B51

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/CMMS/2013.

CELEBRAÇÃO: 02/01/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: C. M. T. DE ALMEIDA CEREAIS - ME

Constitui o objeto deste: A contratação de prestação de serviços com manutenção e reparos em computadores, notebooks, impressoras, nobreak e rede de internet da Câmara Municipal.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 016/2013

O valor global deste contrato será de R$ 7.078,65 (sete mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R$ 1.415,73 (um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

O prazo deste contrato será de 05 (cinco) meses, que se inicia em 02 janeiro de 2014, e término em 02 de junho de 2014, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 02 de janeiro de 2014.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B9C41EC2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2014

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

MIRANTE DA SERRA – RO EM, 31 DE JANEIRO DE 2.014.

"NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposto no Art. 9º, I, 12, § 3º a 5º, 14 e 15 da Lei 030/93 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Mirante da Serra); considerando a necessidade em adequar o quadro de pessoal de acordo com as necessidades administrativas e, considerando ainda a realização do 2° Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a candidata relacionada no edital de convocação, devidamente aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra, correspondente ao Edital 05/2013.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto a Câmara Municipal para a posse do cargo conforme estabelece o Edital de Convocação que acompanha o presente Decreto.
Parágrafo Único – A candidata deverá apresentar os documentos relacionados no Edital de Convocação nº 001/2014.
Art. 3º - A investidura no cargo de que trata este Decreto só ocorrerá após a posse.
Parágrafo Único – Havendo impedimento ou desistência da posse ficará desfeita a presente Nomeação, devendo ser declarada a vacância do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,

Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:819855ED

SERRA PREVI
PORT. Nº 001/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Substituto Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5C93863C

SERRA PREVI
PORT. Nº 002/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Tinta) dias, ao servidor ***CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA***, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 081/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto do Serra PREVI
Portaria 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:576A22F6

SERRA PREVI
PORT. Nº 003/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CLEUSA FACINA MOREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidora, ***CLEUSA FACINA MOREIRA*** efetiva no cargo auxiliar de enfermagem – NI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 086/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Substituto do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:950747F0

SERRA PREVI
PORT. Nº 004/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Substituto do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B9E19D5C

SERRA PREVI
PORT. Nº 005/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.
Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 09 de Janeiro de 2014 e término em 07 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto do Serra PREVI
Port. Nº 2908/2014.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BC004ADD

SERRA PREVI
PORT. Nº 006/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA DA COSTA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **MARTA SILVA DA COSTA**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Substituto do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BAD8F54E

SERRA PREVI
PORT. Nº 007/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014, e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 022/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto do Serra PREVI
Port.nº2908/2014.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:64FA9F9C

SERRA PREVI
PORT. Nº 008/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA*"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ DE RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6C99E6BE

SERRA PREVI
PORT. Nº 009/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA,*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche municipal, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Março de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Subst. do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E487A346

SERRA PREVI
PORT. Nº 010/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ARAILDO TOMÉ DO NASCIMENTO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor ***ARAILDO TOMÉ DO NASCIMENTO*** efetivo no cargo AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 16 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 082/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Subst. do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2F3878F4

SERRA PREVI
PORT. Nº 011/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VANDREIA LIMA SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, ***VANDREIA LIMA SANTOS*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 31 de Dezembro de 2013 e término em 29 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n.º 052/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Subst. do Serra PREVI
Port.nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:49DD857C

SERRA PREVI
PORT. Nº 012/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto Serra PREVI
Port.nº 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:60E136E2

SERRA PREVI
PORT. Nº 013/SERRA PREVI

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* FABIANA ROCHA CABRAL*.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto Serra PREVI
Port.nº 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2295DA52

SERRA PREVI
PORT. Nº 014/SERRA PREVI

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* INÊS FERREIRA COSTA*.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Março de 2014, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto Serra PREVI
Port.nº 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:29A3AEDE

SERRA PREVI
PORT. Nº 015/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, *RONALDO GARCIA CABRAL* efetivo no cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto Serra PREVI
Port.nº 2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BB24CDF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - PROCESSO Nº. 015/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Gestão em**

Administração e Finanças – SEGAFIN e Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa, visando à prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

VALOR ESTIMADO: **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**

DATA DE ABERTURA: **14 de Fevereiro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br e ainda pelo site www.montenegro.ro.gov.br. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:941D2825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014- PROC.008/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 033/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 06 de Fevereiro de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de Fevereiro de 2014 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 1.340.223,41 (hum milhão trezentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Monte Negro/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3DB88354

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.901 - GP/2014

Em, 20 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Interina, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º -NOMEAR a Senhora**, TÂNIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1257527 - SSP/RO e CPF nº 793.437.679-00, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pelo **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré. No período de 180 dias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:036D88A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.895 - GP/2014

Em, 14 de Janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de DIRETOR I DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Prefeitura do Município de N*ova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, **Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NEIDIANA FERNANDES CAMINHA,** brasileira, funcionária pública municipal, Portadora do RG nº 752.750 SSP/RO e CPF nº 730.386.102-59, cargo em Comissão de DIRETORA I DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA em apoio a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F56B997C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.891 - GP/2014

Em, 14 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora II da Divisão Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, GABRIELA CARNEIRO MOZER,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1950390-3 - SSP/MT e CPF nº 012.778.971-58, do Cargo em Comissão de ***DIRETORA II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA*** **– da Secretaria Municipal de Educação,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2689442E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.888 - GP/2014

Em, 14 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor GILBERTO QUIRINO CARDOSO, brasileiro, portador do RG 104952-SSP/RO, e do CPF-312.463.382-20, cadastro n°4000, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Motorista 40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de Janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B1C48BB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 082/2014
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um almoço referente ao inicio da 1ª semana pedagógica

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 082/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Safari Parque Hotel e Turismo Ltda inscrita no **CNPJ nº 07.699.271/0001-26** no valor de R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0C886FEA

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 165 de 15 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 16 de julho de 2013, pág. 25. Onde se lê: no art. 1º e demais dispositivos o nome da servidora Rosevalda Barbosa Gonçalves, leia-se Rosevalda Barboza Gonzaga.

Nova União, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:14A19336

P M N U - RO
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a cessão da servidora Rosevalda Barboza Gonzaga, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a pedido a servidora Rosevalda Barboza Gonzaga, cargo de Professora Magistério 25 horas, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para o Município de Jaru - RO, sem ônus para o Município de Nova União, será o servidor colocado a disposição para o órgão de destino, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31.12.2014.
Parágrafo único. O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO – IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem da referida servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0A9215D4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Revoga a Portaria nº 101 de 11 de outubro de 2011 que nomeou a senhora Rosineide Chagas Correa de Souza,

para exercer o cargo de Chefe de Setor de Concessões e Permissões.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 101, de 11 de outubro de 2011 que nomeou a senhora Rosineide Chagas Correa de Souza, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Concessões e Permissões.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC9F6E3F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia o senhor Wesley Dorino Antunes da Cunha, para ocupar o cargo Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Wesley Dorino Antunes da Cunha, brasileiro, maior, portador do CPF nº 009.770.992-10, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo Chefe de Seção de Obras, Serviços e Limpeza Pública.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:75352A38

P M N U - RO
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia a senhora Geilza Aparecida da Silva, para ocupar o cargo de Assistente Executiva

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Geilza Aparecida da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF nº 764.250.452-72, residente e domiciliada nesta cidade, para ocupar o cargo de Assistente Executiva.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:352A8038

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 049/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Solicitação de peças e serviços de mão de obra para a caminhonete L200

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 049/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Sivonei R. Silva - ME inscrita no **CNPJ nº 84.593.458/0001-91** no valor de R$ 14.699,30 (Quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9D437D84

P M N U - RO
PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a cessão do servidor Lecir Muniz Schimidt, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a pedido o servidor Lecir Muniz Schimidt, com cargo de Professor Nível III - 25 horas, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO, sem ônus para o Município de Nova União, será o servidor colocado a disposição para o órgão de destino, a partir de 1º de janeiro de 2014 a 31.12.2014.
Parágrafo único. O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO, RO -IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D1FD6AE2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a cessão da servidora Ângela Rodrigues de Jesus, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01.04.1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 18 da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a pedido a servidora Ângela Rodrigues de Jesus, cargo de Professora Magistério 25 horas, do quadro permanente dos servidores do Município de Nova União-RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO, sem ônus para o Município de Nova União, será o servidor colocado a disposição para o órgão de destino, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a 31.12.2014.
Parágrafo único. O recolhimento das contribuições sociais deverá ser repassado ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO, RO – IPRENU, na Conta Corrente nº 14693-5, Agencia 4001-0 de Mirante da Serra- RO, e apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem da referida servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:83F4BFBE

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014

Referente ao contrato nº 28/2013
Celebração: 31/01/2014
Partes: Município de Nova União e a empresa J.R Construções e Terraplanagem Ltda - Epp..

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de n° 28/2013, referente à contratação de empresa para realizar serviço de Pavimentação em Blocos Sextavados em ruas e avenidas do município, por mais 60 (Sessenta) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.
Interveniente: Secretária Municipal de Obras, Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse n° 765,830/2011/Ministério das Cidades/ Caixa.

Processo: 266/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A656774E

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 057/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço POR Lote no Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Eventual Aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra de Instalação de Sistemas de Monitoramento e Sistema de Alarmes Contra Invasão, com o valor total estimado em R$ 96.211,67 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 14/02/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B9533B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O MAIOR DESCONTO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA DE PREÇOS ABCFARMA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 030 de 03/02/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:
DO OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, visando o maior desconto de todos os medicamentos discriminados no guia de preços ABCFARMA. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de fevereiro de 2014, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.bll.org.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas especificadas conforme os pedidos posteriores.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de fevereiro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A0F2EBF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014 - CMOPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, em cumprimento ao Artigo 7º. E Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Contrato Administrativo nº. 010/2013 e demais atos pertinentes ao certame publico.

As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 16 horas de 24/01/2014 às 23h de 21/02/2014. Todos os horários fazem referência ao horário oficial de Rondônia.

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de Janeiro de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Ouro Preto do Oeste

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:91B3D981

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2014

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013 CELEBRAÇÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias do **Contrato Administrativo nº. 09/2013.**
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato nº. 09/2013 c/c o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Janeiro de 2014 a 16 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 09/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0342/2013.

Ouro Preto do Oeste, 15 de Janeiro de 2014.

FABIANO DE MOURA COSTA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:10F37659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **LILIA DOS SANTOS ANTÔNIO,** portadora do CPF N.º 031.592.555-81e RG de nº 1199523275 SSP/BA, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Documentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II – A exoneração procede a pedido da servidora mediante requerimento.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos apartir de 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:3B212876

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2014

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **MÁRCIA NUNES SIEBE,** portadora do CPF N.º 011.933.802-51, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - FMAS.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos apartir de 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0EF64DE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5703/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2013

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2013 para futura e eventual aquisição de gás de cozinha**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 10/2013, visando a **aquisição de gás de cozinha,** conforme planilha**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	Carga	1135	**283**
2	Gás de cozinha - botija com 45 kg	Carga	72	**18**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA
CNPJ: 01.055.743/0001-21

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:691548EE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 1014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2014, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011 e Resolução CNS-453 /2012, deliberou, votou e aprovou esta Recomendação e:

Considerando que a HANSENÍASE é endêmica no país, registrando em média, a cada ano 35.000 casos novos, dos quais 23,3% com graus de incapacidade I e II, afetando milhares de pessoas, porque a doença compromete mecanismos de defesa, como a capacidade de sentir dor, a visão e o tato, tornando-os mais vulneráveis aos riscos de acidentes, queimaduras, feridas, infecções, amputações, entre outros;
Considerando que são essas deformidades e incapacidades físicas uma das causas do estigma e do isolamento da pessoa na sociedade;
Considerando que, ao lado da ênfase no tratamento quimioterápico faz-se necessário ressaltar a importância de técnicas da prevenção, de controle e de tratamento das incapacidades, como atenção integral à pessoa com HANSENÍASE;
Considerando que Pimenta Bueno, conforme critério epidemiológico do Ministério da Saúde é Hiper endêmico para HANSENÍASE, além de ser Município Prioritário por diagnosticar HANSENÍASE em menores de 15 anos, nos últimos três anos;
Considerando que a profissional fisioterapeuta lotada na UBS Madre Tereza de Calcutá, referencia para o Programa de Controle da Hanseníase em Pimenta Bueno, foi transferida para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, desde início de novembro de 2013;

R E S O L V E:

RECOMENDAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A lotação urgente na Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, uma profissional FISIOTERAPEUTA com CAPACITAÇÃO para atendimento aos portadores de HANSENÍASE, pelo menos 01 (um) dia na semana.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 28 de Janeiro de 2014.

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0D690DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 046/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 655/2014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias ***07 e 08/02/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, para participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

· ***HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA***
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA***
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

· ***MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA***
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
· ***ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA***
CPF n.º 478.928.702 - 53
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se-á no dia 07/02/2014 às 07:30 horas no veículo Tipo Siena, Placa NDO-5151, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EF48A247

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DISPENSA N° 001/2014 – PROCESSO N° 6046/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa n° 001/2014, em detrimento das informações constantes às fls. 26 e Parecer de fls. 25, assim, onde LÊ-SE:

1- **... conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6043/SEMSAU/2013.**

LEIA-SE:

1- **... conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 6046/SEMSAU/2013.**

Pimenta Bueno – RO, 03 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CEE064B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 044/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.02.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora VALQUIRIA DOS SANTOS RIBEIRO APURINA, brasileira, casada, admitida em 02.06.2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, 40 horas semanais, inscrita no CPF n.º 865.058.402-06, residente e domiciliada na Linha 10, Projeto Canaã Zona Rural, Município de Pimenta Bueno - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 470/2.014.

Art. 2.º Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retornar as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:690FA6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 042/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento dos serviços prestados, conforme o contrato n.º 022/2013-PGM, celebrado entre a empresa NET WAY INFORMATICA e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - José Renato Lovo
II - Elvis Aparecido Neves de Oliveira
III - Hederson Mota

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FB4E9165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 041/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificada de 100% do salário base da servidora, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9FE10FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 040/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, que encontra-se lotada Na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8B8FD2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 039/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELENIR VIEIRA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 658.616 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 643.543.342 - 91, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Joaquim Custodio n.º 597, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Chefe do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora DARCLEY SILVA MORENO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.901.443-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 496.607.569 – 68, residente e domiciliada na Av. Brasil n.º 58, Bairro Apediá, nesta cidade, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. **2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE5DB4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 038/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora HELENA ALVES MALHEIRO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 517.765 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 564.756.402 - 04, residente e domiciliada na Rodovia 010, Km 8.800, nesta cidade, do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, Secretaria Municipal de Saúde.

EXONERAR a senhora ANA CLAUDIA TRIBULATO CUNHA CASTRO, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG.7652435-1 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 295.494.998-80, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lindolfo Custódio nº 305, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

Art. **2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D93E8B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036/2.014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora NEUSA FABRI FERREIRA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 325.965 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 348.706.522-34, residente e domiciliada na Rua Costa Marques nº 57, Bairro Centro, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora ELIZANE FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 757.186 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 766.622.092-87, residente e domiciliada na Av. Carlos Dornejes, 234, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C780ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 043/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501 – 00, residente e domiciliado à Rua Milton Pelaquine n.º 08, Bairro BNH-I, nesta cidade, como gestor do Contrato n.º 022/2013-PGM, celebrado entre a empresa NET WAY INFORMATICA LTDA e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:513B8FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037/2014 DE, 31 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1032690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 920.382 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 836.179.142 – 68, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes n.º 424, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEAR a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1032690 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012 - 15, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 78, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretora do Departamento Administrativo Logística e Suprimentos da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C9250522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 045/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.02.2014, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora **HULDA ONDINA SEVERO GUIMARÂES**, brasileira, divorciada, admitida em 20.06.1994, na função de agente administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 1293349 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 355.695.302 - 15, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.113, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme processo administrativo n.º 5.756/2.013.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0A79F20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 047/2014 DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 671/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias* ***03, 04, 05 e 06/02/2014****, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA - PREFEITO***
CPF n.º 603.371.842-91
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA***
CPF n.º 270.606.402-15
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 03/02/2014 às 08:00 horas, com veículo caminhonete, Placa NCN-6870 e o retorno será no dia 06/02/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Fevereiro de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68825462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Memo. 009/GAB/2013.
Pimenteiras do Oeste, RO, em 30 de Janeiro 2014.
Da: Gabinete do prefeito
Ao: Exm° Sr. Prefeito.
Assunto: Solicitação - GAB

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em nome do Prefeito João Miranda de Almeida Comunico aos Secretários que a Audiência Pública foi prorrogada para o dia 04 de Fevereiro de 2014.

Salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

EUZITO DE BRITO LEITE
Chefe de gabinete
Dec.238/2013

De Acordo:
Em: 30/01/2014.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:205BB811

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 PROCESSO Nº047/SEMEC/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **14 de Fevereiro de 2014 ás 09:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na (***aquisição de peças e serviços***) para manutenção dos veículos (ônibus) da SEMEC. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1085, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 04 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto Pmp Nº 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E7FBD40D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/SEMEC//2014

DO OBJETO: *Aquisição de um elevador automotivo eletro hidráulico trifásico de 04 toneladas completo, instalado*. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de fevereiro de 2014, ás 10h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5C3E6004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1149/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº101/2000;
CONSIDERANDO a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante com a Lei nº 698/2013 – LOA 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Primavera de Rondônia.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:
I - o anexo I, que dispõe sobre a memória de calculo do índice de estacionalidade da receita.
I – o Anexo II, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, autárquica e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo III, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, autárquica e de fundos especiais, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2014, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei

Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;
VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo II deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 1º – As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo II deste Decreto.

§ 2º – O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º – As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:
I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
II – nos casos em que forem decretado estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;
III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 7º – A Secretaria de Planejamento ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único. A cada bimestre será aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 9º – O Secretário de Planejamento deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de janeiro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:583D582E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1150/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais e mediante a necessidade de regulamentar procedimento:

Art. 1º - Aplicar o disposto no art. 22 (verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 serão realizadas ao final de cada semestre) e no § 4º do art. 30 (para verificação do atendimento do limite, apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada semestre) da Lei Complementar de 04 de maio de 2000;

Art. 2º - Os Relatórios de Gestão Fiscal serão divulgados semestralmente, de acordo com o art. 63, inciso II, letra "b" , em conformidade com a **Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012**, os quais devem ser publicados, a saber:

PRIMEIRO SEMESTRE

Anexo I – Demonstrativo da despesa com Pessoal
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Anexo III – Demonstrativos das Garantias e Contragarantais de Valores
Anexo IV – Demonstrativos das Operações de Crédito
Anexo VII – Demonstrativos dos Limites

SEGUNDO SEMESTRE

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo VII – Demonstrativos dos Limites

Art. 3º - Os Relatórios Resumidos, que trata o art. 53, serão divulgados semestralmente, de acordo com Art. 63, inciso II, letra "C", em conformidade com **Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012**, os quais devem ser publicados, a saber:

PRIMEIRO SEMESTRE

Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo V – Demonstrativo das Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII – Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo XVI – Demonstrativo da receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SEGUNDO SEMESTRE

Anexo III – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo V – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII – Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Pode e Órgão
Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Operações de Créditos e Despesas de Capital
Anexo XVI – Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Anexo XVII – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio da Previdência social dos Servidores Públicos
Anexo XIV – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Art. 4º - Trata o art. 63, inciso III, de elaborar o Anexo de Política Fiscal do Plano Plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Anexo de que trata o inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, será acompanhado junto a LDO de 2014.
Art. 5º - As divulgações dos Anexos citados neste decreto devem em conformidade com art. 63, inciso III e § único "A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre".

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposição em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de janeiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:E78D1592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1151/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

"Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" da Constituição Federal.
"Art. 24. É dispensável a licitação":
*"I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***
*"II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez": **(Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;
CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,
CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

DECRETA:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA, PAULO LUCIANO GASPARI, LUIS FERNANDO NUNES MORAES;** presidida pela primeira, secretariado pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

"Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação":
"§ 4° Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

Parágrafo único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.
Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;
convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;
receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;
receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;
receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá – lós habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá – lãs aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:
cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;
dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;
encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.
Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.
Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.
Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.
Art. 5° Revoga o Decreto 1143/GP/2013.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de janeiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:2D403C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1152/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Michelle Dahiane Dutra Silva – Pregoeira
Paulo Luciano Gaspari - Secretário
Luis Fernando Nunes Moraes – Equipe de Apoio

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1144/GP/2014.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de janeiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:FDCBF7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1153/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1° Fica constituída a comissão de avaliação de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e produtos de higienização e Material de expediente para aquisição da Prefeitura Municipal, conforme as seguintes relações:

Renata de Araujo Gonchorowiski;
Eliane Cristina Lovo;
Marcia Cristina Leopoldino Coutinho;
Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes;
Elilha Feitosa Braga;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia-RO, 27 de janeiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:8180D267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.774/2014

"Altera o Decreto n° 1.108 de 21 de junho de 2007, composição do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, corroborada pelo Artigo 3º, incisos I a VII, da Lei nº 1430/07.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 1.430/07, notadamente do Artigo 3º, incisos I a VII, que estabeleceu a composição do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, altera os incisos III, IV, V, VI e VII do Decreto n° 1.108/2007.

III – REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR (Art. 3º, III, Lei nº 1430/07). **Gestão 01/02/2014 a 01/02/18**
Titular: Elisabete dos Reis Venturoso
Suplente: Flaviane de Assis Miranda

IV – REPRESENTANTES DAS FACULDADES PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, IV, Lei nº 1430/07). **Gestão 01/02/2014 a 01/02/18**
Titular: Paulo Jacob Strieder
Suplente: Meyre Cristiane Peres

V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE ESCOLAS PARTICULARES DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, V, Lei nº 1430/07). **Gestão 01/02/2014 a 01/02/18**
Titular: Mara Silvia Cabral de Melo Kato
Suplente: Suzana Magda Cortes Pereira

VI – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE ROLIM DE MOURA(Art. 3º, VI, Lei nº 1430/07). **Gestão 01/02/2014 a 01/02/18**
Titular: Fernanda dos Passos
Suplente: Zuleide da Silva Moreto

VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (Art. 3º, VII, Lei nº 1430/07). **Gestão 01/02/2014 a 01/02/18**
Titular: José Luiz Alves Felipin
Suplente: Osmário Silva de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E782DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2014 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA,** para atender as necessidades do CERNA – Comunidade Terapêutica Nova Aliança, valor estimado em **R$ 36.932,98** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). A sessão de abertura foi prorrogada para o dia 14 de fevereiro de 2014 às 12:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8381/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 03 de fevereiro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6AAAECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6767/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 03/2014, modalidade Pregão, oriunda do processo licitatório nº 6767/2013, para **Aquisição de Material Gráfico,** vencida pelos fornecedores: A. & M. EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME e R. DE BRITO & CIA LTDA – ME.

Rolim de moura, 31 de Janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:A2C5D63B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 889/2013.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Combustível)

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 889/2013, com atenção ao parecer exarados pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, e a adjudicação realizada em favor da Empresa; AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP, CNPJ 09.300.057/0001-80, valor Maior Desconto (1%).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de janeiro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:079D4A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, estimativo para dar cobertura com pagamento de despesas de energia

elétrica desta Casa, referente o Processo Nº.002/SG/2014, tendo como objeto: **PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA**, no valor de R$: 9.000,00 (nove mil reais), em favor de Centrais Elétricas de Rondônia - CERON,

Teixeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T.

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, Estimativo para dar cobertura com pagamento de despesas de linha Telefônica desta casa, referente o Processo Nº.003/SG/2014, no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais), em favor de **OI S.A**

Teixeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

CARLOS KLEBER DE AMTOS
Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:46F20D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL/2014

Edital Nº. 023/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE CONSUMO (PEÇAS PARA GRADE ARADORA).** Valor estimado de **R$ 3.213,98 (Tres mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -132/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14 de Fevereiro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto Nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:4FFDD992

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPL/2014

Edital Nº. 024/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO LUBRIFICANTE 15W40).** Valor estimado de **R$ 1.994,85 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -135/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14 de Fevereiro de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto Nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:A467A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/CPL/2014

Edital Nº. 025/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇAO DE SERVIÇO (CONFECCAO E ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADOS E PEQUENOS REPAROS DE VIAS URBANAS).** Valor estimado de **R$ 12.472,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -136/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14 de Fevereiro de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto Nº 005 de 09/01/2014

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:AD2C4814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação nos jornais de circulação e diário oficial no dia 03 de fevereiro de 2014 da data de realização da sessão, por esta razão ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 - Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: dia **13 de Fevereiro de 2014** horário de Brasília – DF.

LEIA-SE:
1 - Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: dia **14 de Fevereiro de 2014** horário de Brasília – DF.

Theobroma – RO, 03 de Fevereiro de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F332AB0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/02/14	**CHEGADA:** 03/02/14	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%		
			V. UNITARIO	R$	104,25	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	104,25	
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.						

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDISON BATISTA FERREIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107 SSP/RO**
ENDEREÇO: **RUA DAS ARARAS** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **BANCO DO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 03 de Fevereiro de 2014, onde irá conduzir os pacientes José Henrique Braum, sendo acompanhante o senhor Gilson Braum.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 31/01/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:74904FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***84/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1146/2013****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR E CRECHE MUNICIPAL,*** *conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

CHAGAS & RODRIGUES LTDA – ME

LOTE	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Und	250	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com manga com slogan da Administração e acabamento em ribana, gola V. Na parte da frente com um desenho medindo 12,0 cm x 12,0 cm e escrito acima do desenho E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA, abaixo do desenho os seguintes dizeres: EDUCAÇÃO INFANTIL, na cor Preta. Camiseta para crianças de **02 anos de idade tamanho nº. 04**, na cor branca (corpo da camiseta) com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Nas costas impresso na cor preta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!" no tamanho 12,0cm x12,0 cm, abaixo do slogan escrito na cor preta em letras maiúscula NEGRITO, PROGRAMA ESCOLA FORTE. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,48*	*1.620,00*
	Und	200	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com manga com slogan da Administração e acabamento em ribana, gola V. Na parte da frente com um desenho medindo 16,0 cm x 16,0 cm e escrito acima do desenho E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA, abaixo do desenho os seguintes dizeres: EDUCAÇÃO INFANTIL, na cor Preta. Camiseta para crianças de **04 anos de idade tamanho nº. 06**, na cor branca (corpo da camiseta) com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Nas costas impresso na cor preta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!" no tamanho 16,0cm x16,0 cm, abaixo do slogan escrito na cor preta em letras maiúscula NEGRITO, PROGRAMA ESCOLA FORTE. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,48*	*1.296,00*
	Und	250	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96) , com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **02 anos de idade, tamanho nº. 04**. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,46*	*1.615,00*
	Und	200	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96) , com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **04 anos de idade, tamanho nº. 06**. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,46*	*1.292,00*
	Und	200	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com manga com slogan da Administração e acabamento em ribana, gola V. Na parte da frente com um desenho medindo 12,0	*Central*	*6,48*	*1.296,00*

			cm x 14,0 cm e escrito acima do desenho E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA, abaixo do desenho os seguintes dizeres: EDUCAÇÃO INFANTIL, na cor Preta. Camiseta para crianças de **04 anos de idade tamanho nº. 06**, na cor branca (corpo da camiseta) com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Nas costas impresso na cor preta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!" no tamanho 16,0cm x16,0 cm, abaixo do slogan escrito na cor preta em letras maiúscula NEGRITO, PROGRAMA ESCOLA FORTE. Conforme o modelo em anexo.			
	Und	200	Camiseta com manga em malha de algodão PV, 1ª qualidade, com manga com slogan da Administração e acabamento em ribana, gola V. Na parte da frente com um desenho medindo 16,0 cm x 16,0 cm e escrito acima do desenho E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA, abaixo do desenho os seguintes dizeres: EDUCAÇÃO INFANTIL, na cor Preta. Camiseta para crianças de **04 anos de idade tamanho nº. 08,** na cor branca (corpo da camiseta) com detalhes verde (RGB 8,151,96) nas mangas e gola. Nas costas impresso na cor preta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, slogan do município "Urupá, Um Novo Tempo!" no tamanho 16,0cm x16,0 cm, abaixo do slogan escrito na cor preta em letras maiúscula NEGRITO, PROGRAMA ESCOLA FORTE. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,48*	*1.296,00*
	Und	200	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96) , com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **04 anos de idade, tamanho nº. 06**. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,46*	*1.292,00*
	Und	200	Short em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (RGB 8,151,96), com elástico na cintura e uma faixa vertical lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. DECÍLIA VIEIRA LIMA. Short para criança de **04 anos de idade, tamanho nº. 08**. Conforme o modelo em anexo.	*Central*	*6,46*	*1.292,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.999,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3D1FE9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***080/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1119/2013****,* ***SMS 114/13,*** *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
01	*002*	*UND*	*ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL CAP. 1.3 LTS, 110/220 VOLTS. INFANTIL.*	*NS*	*455,50*	*911,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 911,00 BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
02	*010*	*UND*	*COLCHÃO DE AR INFLÁVEL CAIXA DE OVO TAM.190 X 0,90 CM*	*AG*	*119,20*	*1.192,00*
08	*004*	*UND*	*OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, ACOMPANHA 05 ESPÉCULO PERMANENTES EM PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4.0MM, E 8.00MM EM ESTOJO. POSSUI LÂMPADA HALÓGENA E REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ.*	*PRESS CONTROL*	*435,77*	*1.743,08*
10	*020*	*UND*	*SACO PARA ÓBITO (SACO PARA CADÁVER) CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ZÍPER. TAM. 60CM X 150 CM, M- MÉDIO, NA COR CINZA. COM ETIQUETE DE INDENTIFICAÇÃO*	*ARAKEM*	*15,00*	*300,00*
11	*010*	*UND*	*SACO PARA ÓBITO (SACO PARA CADÁVER) CONFECCIONADO EM POLIPRETILENO COM ZÍPER. TAM. 50CM X 100 CM, P- PEQUENO,NA COR CINZA. COM ETIQUETE DE INDENTIFICAÇÃO*	*ARAKEM*	*12,00*	*120,00*
12	*005*	*UND*	*SACO PARA ÓBITO (SACO PARA CADÁVER) CONFECCIONADO EM POLIPRETILENO COM ZÍPER. TAM: 30CM X 60CM, RN-RECÉM NASCIDO NA COR CINZA. COM ETIQUETE DE INDENTIFICAÇÃO*	*ARAKEM*	*9,00*	*45,00*
13	*200*	*PCT*	*SONDA URETRAL Nº 10*	*EMBRAMED*	*0,94*	*188,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.588,08 COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
03	*020*	*UND*	*ESFIGMOMANOMETRO 0-300MMHG C/ FECHO DE METAL + ESTETOSCOPIO ADULTO*	*LAMEDID*	*46,89*	*937,80*
04	*002*	*UND*	*LARINGOSCÓPIO ADULTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM LÂMINAS CURVAS EM INOX.01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS. 03 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX, TAM. 2, 3, 4. COM LÂMPADA HALÓGENAS. 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO*	*DIASYST*	*446,39*	*892,78*
14	*60*	*UND*	*TERMÔMETRO CLÍNICO C/ COLUNA DE MERCÚRIO*	*PREMIUM*	*5,21*	*312,60*
15	*030*	*UND*	*TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL*	*INCOTERM*	*11,39*	*341,70*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.484,88 SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
05	*002*	*UND*	*LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX.CABO RECARTILHADO EM AÇO INOX PATA 02 PILHAS PEQUENAS COMUNS, SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL. ACOMPANHA 02 LÂMINAS CURVAS NEUNATAIS EM AÇO INOX, COM LÂMPADA HALÓGENAS. TAMANHO.Nº 0-75MM, Nº1-95MM.. 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO*	*JAMIE DAGIR*	*646,00*	*1.292,00*
07	*002*	*UND*	*OFTALMOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, DISCO COM 20 LENTES DE - 25 A + 40 DIOPTRIAS,ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.*	*GOWLLANDS*	*1.127,50*	*2.255,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.547,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B8F16CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***080/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1119/2013****,* ***SMS 117,*** *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
21	*050*	*UND*	*BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 20 ML*	*PRATI*	*2,11*	*105,50*
24	*100*	*UND*	*CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XPE, FRC 100 ML*	*PRATI*	*1,78*	*178,00*
26	*100*	*UND*	*CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL. INJ. FRC 20 ML- SEM VASO CONSTRITOR*	*TEUTO*	*2,50*	*250,00*
30	*025*	*UND*	*HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOL. INJ.FRASCO 5 ML*	*CRISTALIA*	*14,23*	*355,75*
34	*030*	*UND*	*MALEATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL. INJ. AMP. 3 ML*	*U. QUIMICA*	*2,80*	*84,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 973,25 COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
19	*050*	*UND*	*BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO/AMPOLA*	*TEUTO*	*0,75*	*37,50*
20	*1000*	*UND*	*BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA*	*TEUTO*	*1,22*	*1.220,00*
22	*500*	*UND*	*CEFALOTINA SÓDICA PÓ P/ SOL. INJ. 1 GR, FRC/AMP*	*AGILA*	*1,98*	*990,00*
23	*2.000*	*UND*	*CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV FRASCO/AMPOLA*	*AGILA*	*1,74*	*3.480,00*
28	***050***	***UND***	***FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL.INJ. AMP 1 ML***	*HIPOLABOR*	*0,99*	*49,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.777,00 SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
18	*100*	*UND*	*AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMP*	*NOVA FARMA*	*2,35*	*235,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 235,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AA8FB52F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***080/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1121/2013****,* ***SMS 115/13*** *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
43	*002*	*UND*	*ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M*	*hospflex*	*162,95*	*325,90*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 325,90SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
42	*003*	*UND*	*ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M*	*hospflex*	*128,60*	*385,80*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 385,80						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3DE11089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***080/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1121/2013****,* ***SMS 118/13*** *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**

45	*100*	*UND*	*CINATEST 3% COM OCTAPRESSIN (CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U. I/ML CARPULE 1,8 ML*	*Cristália*	*0,98*	*98,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 98,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F63227FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **080/2013**, referente ao processo administrativo nº **1122/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
46	*500*	*UND*	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	*ARROW*	*1,49*	*745,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 745,00 BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
50	3.000	UND	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	*PRATI*	*0,57*	*1.710,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.710,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BC6AF01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **080/2013**, referente ao processo administrativo nº **1123/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
62	01	UND	SELADORA MANUAL, COMPACTA, DE FÁCIL MANUSEIO, POSSIBILITANDO AO OPERADOR SELAR ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA E CORTAR O PAPEL COM UMA FACA DE DUPLO CORTE QUE É DEVIDAMENTE ACOPLADA PARA FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO. • LARGURA DA SOLDA 13MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA • SOLDA ÚTIL:300MM • POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DA BOBINA • PROTEÇÃO PARA O SUPORTE DA FACA DE CORTE • ESTRUTURA EM AÇO • PINTURA ELETROSTÁTICA • TENSÃO: 110/220 (BIVOUT) • POTÊNCIA MINIMA DE 400W • MEDIDAS:400X250X500MM-7KG	*LOOK*	*1.450,00*	*1.450,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.450,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5ABB3855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **080/2013**, referente ao processo administrativo nº **1124/2013**, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** *conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
54	500	UND	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	*U.QUIMICA*	*10,13*	*5.065,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.065,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2DE5D864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***093/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1145/2013****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTO NA CIDADE DE URUPÁ E CIDADES ENTRE ARIQUEMES E PORTO-VELHO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

P S COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Lts	10.000	Óleo Diesel S10 (abastecimento na cidade de Urupá)	*SHELL*	*2,80*	*28.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 28.000,00						
ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA						
02	Lts	4.000	Óleo Diesel S10 (abastecimento entre as cidades de Ariquemes e Porto-Velho)		*2,81*	*11.240,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 11.240,00						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D05B2144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***46/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1144/2013****, que tem por objetivo* **Aquisição de peças para REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000 (vinte mil) quilômetros do veiculo ambulância sprinter PLACA NCM 5357,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT***	***DESCRIÇÃO***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	LTS	*12*	*ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 5W3*		*76,89*	*922,68*
02	LTS	*01*	*CONJUNTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL*		*342,02*	*342,02*
03	UND	*01*	*ELEMENTO DO FILTRO DE AR*		*75,11*	*75,11*
04	UND	*05*	*PANO DE LIMPEZA*		*0,50*	*2,50*
05	*UND*	*01*	*KIT REVISÃO LINHARES*		*18,32*	*18,32*
06	*UND*	*01*	*LIMPA INJ V/TANQUE 50*		*38,90*	*38,90*
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R$ 1.399,53						

Urupá – RO, 03/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AC10289D

